



Concurso de Ideias - *Literacia sobre o SNS*

O Concurso de Ideias – Literacia sobre o SNS tem como finalidade fomentar a participação pública, a reflexão crítica e o empoderamento da sociedade sobre o significado, a relevância, a necessidade, a viabilidade e o futuro do Serviço Nacional de Saúde (SNS), no presente contexto nacional.

O objetivo é identificar e divulgar projetos/ideias/iniciativas que contribuam para aumentar a Literacia da população sobre o SNS, de acordo com as regras presentes do **Regulamento** e com os **Critérios para a Seleção de Projetos**, sendo as candidaturas avaliadas de acordo com a Grelha de Avaliação Científica.

O Concurso de Ideias – Literacia sobre o SNS, é uma parceria entre a **Fundação para a Saúde** e a **Associação Portuguesa para a Promoção da Saúde Pública**.

Fazem ainda parte da **Comissão Científica**:

Rede Académica de Literacia em Saúde e a Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde.

Júri (um elemento nomeado por cada entidade que constitui a Comissão Científica)

Fundação para a Saúde;

APPSP;

Rede Académica de Literacia em Saúde;

Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde.

Receção de Candidaturas — 1 de Novembro a 31 Dezembro 2024

Concurso de Ideias - *Literacia sobre o SNS*

Regulamento

Artigo 1º

Finalidade

O *Concurso de Ideias – Literacia sobre o SNS* tem como finalidade fomentar a participação pública, a reflexão crítica e o empoderamento da sociedade sobre o significado, a relevância, a necessidade, a viabilidade e o futuro do Serviço Nacional de Saúde (SNS), no presente contexto nacional.

Artigo 2º

Objectivos

O *Concurso de Ideias* tem como objetivo distinguir e divulgar anualmente os 10 melhores projetos/ideias/iniciativas que contribuam para aumentar a Literacia da população sobre o SNS.

Artigo 3º

Candidatos elegíveis

1. São admitidos ao *Concurso de Ideias* pessoas singulares maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, participando individualmente ou em equipa. A participação em equipa implica a identificação de um autor correspondente, responsável pela comunicação com a organização do Concurso de Ideias.
2. Não são admitidas candidaturas de Instituições que participem diretamente na organização ou na comissão científica do Concurso de Ideias (*vide* artigos 15.º e 16.º), designadamente:
 - a) Fundação para a Saúde;
 - b) Associação Portuguesa para a Promoção da Saúde Pública;
 - d) Rede Académica de Literacia em Saúde;
 - e) Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde.

Artigo 4º

Requisitos de Admissão das Candidaturas

As candidaturas estão sujeitas às seguintes formalidades:

1. Cumprimento das regras de preenchimento do formulário de candidatura, conforme disponível em [Formulário de candidatura](#).
2. Declaração (segundo minuta disponível em www.fundacaosns.pt) que confirme que o trabalho apresentado respeita o presente Regulamento, nomeadamente no que concerne à sua originalidade.
3. Apresentação da documentação e anexos solicitados para a avaliação do trabalho, conforme indicado no formulário de candidatura.
4. As candidaturas devem ser apresentadas em forma de resumo, dirigido à sociedade, que expresse ideias, projetos ou iniciativas que tenham como objetivo aumentar a literacia sobre o significado, relevância, necessidade, viabilidade e futuro do SNS, no contexto nacional.
5. Os trabalhos submetidos ao *Concurso de Ideias* devem ser redigidos em língua portuguesa, até 3000 caracteres (com espaços incluídos).
6. As candidaturas devem ainda ser compostas por:
 - a) O título da Ideia proposta;
 - b) O(s) nome(s) do(s) autor(es) e respetivo(s) contato(s) - email e telefone;
 - c) Identificação do autor correspondente;
 - d) Autorização de divulgação do trabalho e respetiva autoria, por parte da Fundação para a Saúde, por qualquer meio considerado pertinente.
7. As Ideias submetidas devem ser originais e inéditas, e não podem:
 - a) Ter sido publicadas em nenhum meio de comunicação ou na internet;
 - b) Ter sido apresentadas a outro concurso ou premiadas, antes da divulgação pública do resultado da avaliação pelo Júri do *Concurso de Ideias – Literacia sobre o SNS*.
8. O direito à propriedade intelectual dos autores, será preservado, sendo obrigatório que estes declarem, sobre compromisso de honra, que não violaram direitos de terceiros.

Artigo 5º

Condições de Exclusão das Candidaturas

1. As candidaturas apresentadas no âmbito do *Concurso de Ideias – Literacia sobre o SNS*, serão consideradas válidas e aceites apenas se cumprirem integralmente todas as condições e requisitos estabelecidos neste regulamento.
2. A organização reserva-se o direito de excluir as candidaturas que:
 - a) Não cumpram todos os requisitos estabelecidos e não estejam acompanhadas de todos os elementos previstos no artigo 4.º do Regulamento;
 - b) Sejam apresentadas após o prazo estipulado no artigo 6º do Regulamento;
 - c) Apresentem plágio.
3. A Fundação para a Saúde reserva-se o direito de excluir qualquer candidatura que não cumpra os requisitos ou objetivos estabelecidos para o *Concurso de Ideias – Literacia sobre o SNS*.

Artigo 6.º

Apresentação das Candidaturas

1. O prazo para apresentação das candidaturas ao Concurso de Ideias é definido e anunciado anualmente, através da publicação de uma Informação emanada pela Fundação SNS no seu site institucional e canais de informação.
2. As candidaturas devem ser submetidas através do formulário disponível em [Formulário de candidatura](#)

Artigo 7.º

CrITÉrios de Análise das Candidaturas

1. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Adequação ao tema proposto;
 - b) Qualidade;
 - c) Inovação e Originalidade
 - d) Impacto na população alvo;

e) Replicabilidade.

Artigo 8.º

Métodos de Seleção e Avaliação

1. A análise das candidaturas selecionadas e a proposta de decisão de atribuição do Prémio é realizada pelo Júri, que compõe a Comissão científica (*vide* artigo 16-º).
2. O Júri é constituído por um número ímpar de membros, com um mínimo de 3 elementos, todos com mérito e experiência reconhecida na área da saúde ou com reconhecimento público noutras áreas de intervenção social e cívica.
3. O Júri analisa as candidaturas com total independência.
4. As decisões do Júri são tomadas com base na pontuação obtida na grelha de avaliação.
5. 5. Em caso de empate na atribuição de avaliação, cabe ao Presidente do Júri, desempatar a avaliação atribuída.
6. 6. A decisão do júri é irrevogável e deve ser respeitada por todos os candidatos.
7. O Júri pode solicitar informações e/ou esclarecimentos sobre as candidaturas, se entender adequado à boa avaliação das mesmas.
8. A classificação final dos projetos nomeados para atribuição do Prémio, resulta da média aritmética simples.
9. Os projetos com maior pontuação serão nomeados e convidados pela Comissão Organizadora a apresentação pública.

Artigo 9.º

Não atribuição do prémio

1. O júri reserva-se o direito de não atribuir os Prémios caso, após a avaliação dos trabalhos recebidos, constate que nenhum deles cumpre os requisitos ou os objetivos pretendidos. Essa decisão poderá ser tomada sem a necessidade de justificação ou fundamento para o efeito.

Artigo 10.º

Divulgação da Decisão do Júri

1. As candidaturas premiadas serão comunicadas aos candidatos selecionados por correio eletrónico (para os contactos indicados na submissão de candidatura).

2. A divulgação e a atribuição dos Prémios decorre em cerimónia pública, anunciada antecipadamente a todos os candidatos vencedores.

Artigo 11.º

Prémio

Os Prémios a ser atribuídos pela Fundação para a Saúde são:

1. **Primeiro Prémio:** Consiste na atribuição de um prémio monetário, designado anualmente, acompanhado de um convite para apresentação pública.
2. **Certificado de Distinção:** Será concedido aos autores dos três 3 melhores trabalhos submetidos ao *Concurso de Ideias*.
3. **Menção Honrosa:** Os cinco melhores trabalhos submetidos ao Concurso de Ideias receberão uma Menção Honrosa como reconhecimento.
4. **Divulgação:** Os dez melhores trabalhos premiados terão ampla divulgação através dos canais de comunicação da Fundação para a Saúde.

Artigo 12.º

Divulgação das Ideias

1. A Fundação para a Saúde reserva-se o direito de divulgar os trabalhos submetidos ao *Concurso de Ideias*, por qualquer meio que considere adequado, assegurando sempre o devido reconhecimento da autoria.

Artigo 13º

Disposições Finais

2. A Fundação para a Saúde reserva-se o direito de alterar, em qualquer momento, o presente Regulamento, incluindo os membros do Júri e os prazos definidos.
3. A Fundação para a Saúde é responsável pelo tratamento informático e confidencial dos dados pessoais de todos os candidatos, assegurando a sua proteção e uso exclusivo para os fins do presente *Concurso de Ideias*, em conformidade com o disposto na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

Artigo 14.º

Deveres éticos e deontológicos

1. Qualquer entidade pública, privada ou do setor social, ou qualquer profissional que participe em representação de uma determinada entidade, ou a título individual, no âmbito da organização ou participação do Concurso de Ideais, compromete-se a assegurar a manutenção permanente do cumprimento dos respetivos deveres éticos e deontológicos.

2. Neste âmbito estão obrigados, designadamente a:

a. Confidencialidade da informação de saúde que venha a ser obtida ou recebida em resultado da execução do presente regulamento;

b. Declaração de conflito de interesses, sempre que aplicável

Artigo 15.º

Organização

- Fundação para a Saúde
- Associação Portuguesa para a Promoção da Saúde Pública

Artigo 16.º

Comissão Científica

1. A comissão científica será constituída por um elemento do júri nomeado por cada entidade integrante desta comissão, designadamente:

- Fundação para a Saúde;
- Associação Portuguesa para a Promoção da Saúde Pública;
- Rede Académica de Literacia em Saúde;
- Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde.

Artigo 17.º

Comunicações

Para qualquer informação e/ou comunicação, os candidatos devem utilizar os seguintes contactos:



Endereço de e-mail: fundacaosns@gmail.com

Critérios para a seleção dos Projetos

Esta avaliação é baseada no formulário de candidatura, submetido pelos candidatos, que poderá implicar como risco não traduzir a real mais-valia das ideias, devendo a ponderação desse risco ser tomada em consideração, quando reconhecida a possibilidade da qualidade percebida, mas não bem-apresentada e fundamentada.

Neste quadro global dos equilíbrios que se pretendem atingir, propõe-se que a avaliação seja efetuada segundo o estipulado no artigo 4.º (Requisitos de admissão) e artigo 6.º (Condições de exclusão). Como critérios de análise devem ser seguidos os constantes do artigo 7.º do Regulamento, conforme se explicita na tabela seguinte.

1 – Explicitação de critérios de análise

Critérios	Dimensão em que devem ser analisados
Literacia em saúde	A literacia em saúde é fundamental para garantir que os cidadãos entendam, naveguem e utilizem eficazmente os serviços de saúde disponíveis.
Adequação ao tema proposto: Literacia sobre o Serviço Nacional de Saúde (SNS)	O SNS oferece uma gama ampla de serviços de saúde, e a literacia sobre o SNS pode ser dividida em várias áreas-chave: <ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimento Básico do SNS <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura do SNS: Saber quais são essas unidades e como funcionam é crucial. • Acesso aos Serviços: Entender como temos acesso aos serviços de saúde (desde a marcação de consultas até a utilização de urgências/especialidade). • Direitos e Deveres dos Utentes: Conhecer os direitos e os deveres, na utilização dos serviços de saúde.

Critérios	Dimensão em que devem ser analisados
	<p>2. Utilização de Recursos Online</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Portal do SNS: Saber utilizar o portal do SNS (sns.gov.pt), por ex. para marcação de consultas, acesso a resultados de exames etc. ● Linha SNS 24: Saber usar a linha de atendimento para esclarecimentos, triagem de sintomas e aconselhamento médico. ● Aplicações Móveis: Saber usar as aplicações móveis como a MySNS para gerir a saúde de forma mais efetiva. <p>3. Educação em Saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Prevenção e Promoção da Saúde: Programas de educação sobre prevenção de doenças, vacinação, nutrição, exercício físico e saúde mental. ● Gestão das doenças crónicas: Educação sobre como gerir a doença crónica. ● Campanhas de Saúde Pública: Campanhas de saúde pública, por ex. de vacinação, prevenção de gripe, doenças infecciosas, etc. <p>4. Participação e Feedback</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Conselhos de Saúde: Participação em conselhos e comissões de saúde que permitem ao cidadão dar feedback e participar na melhoria dos serviços de saúde. ● Sistemas de Reclamação e Sugestões: Utilização de canais formais para reclamações e sugestões sobre os serviços do SNS, contribuindo para identificar áreas de melhoria. <p>5. Acesso e Inclusão</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Equidade no Acesso: Garantir que todos os cidadãos tenham acesso equitativo aos serviços de saúde. ● Programas de Acessibilidade: Conhecimento de programas que facilitam o acesso a grupos vulneráveis, como idosos, pessoas com deficiência e populações rurais.

Critérios	Racional da análise
Qualidade	Analisada em função da Eficiência, isto é, a relação entre os resultados e os recursos empregues para promover a literacia no SNS.
Inovação e Originalidade	Criatividade ao nível de ideias, projetos, programas, produtos ou processos que acrescentem mais-valias para uma maior literacia no SNS.
Impacto na População	Potencial impacto na população, traduzido em ações que promovam uma melhoria do nível de literacia sobre o SNS da população.
Replicabilidade	Aplicável a outro serviço/instituição/local, com adequação ao contexto, e com evidência mínima de resultados.

2 – Fatores de exclusão

Devem ser considerados fatores de exclusão os constantes do artigo 5.º do respetivo regulamento.

GRELHA AVALIAÇÃO CIENTÍFICA

Número e designação do Projeto:

Critérios	Pontuação
<p>Adequação ao tema proposto</p> <p>Enquadra-se no tema do concurso de Ideias “Literacia sobre o SNS”.</p>	
<p>Qualidade</p> <p>Contribui de modo evidente para a otimização da relação entre os resultados e os recursos utilizados para contribuir para uma melhoria do nível de literacia no SNS.</p>	
<p>Originalidade e Inovação</p> <p>Contribui de modo evidente, mediante novas estratégias, metodologias e procedimentos, para o desenvolvimento de ideias, projetos, programas ou produtos que acrescentem valor para uma melhoria do nível de literacia no SNS.</p>	
<p>Impacto na População-alvo</p> <p>Contribui de modo evidente para a melhores resultados em saúde da população-alvo, traduzida numa melhoria do nível de literacia no SNS da população, que potencialmente seja mensurável.</p>	
<p>Replicabilidade</p> <p>Este projeto é aplicável a outro serviço/instituição/local, com adequação ao contexto, e com evidência mínima de resultados.</p>	
Média simples	

Escala de Avaliação:

1 - Discordo fortemente;

3 – Discordo;

5 – Não concordo nem discordo;

7 – Concordo;

10 - Concordo fortemente

Apreciação Final

Fundamente, em termos gerais, a sua avaliação de forma sintética (*por ex. comentários que considere pertinentes para fundamentar a nota atribuída em cada um dos critérios de avaliação*).

--

O Membro do Júri
Nome
Data